



## EDITAL NPL 8/2024

**ABRE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA: CLÍNICA E INSTITUCIONAL, ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA INGRESSO NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia: Clínica e Institucional, especialização, na modalidade de ensino presencial da Universidade São Francisco – USF e tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2024, conforme abaixo.

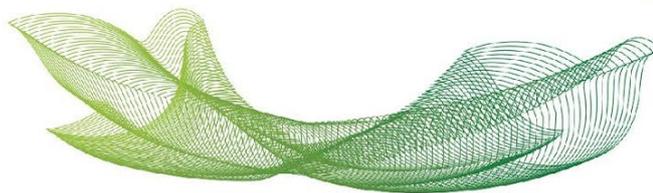
CÂMPUS	PRÉ-REQUISITO	HORÁRIO	DATA DE MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO DAS AULAS
Bragança Paulista Itatiba Campinas – Swift	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia e Licenciaturas	Quinzenal – aos Sábados	Até 5/8/2024	17/8/2024

**Art. 2.º** Pré-requisitos, data-limite de matrícula e data de início das aulas constam no quadro acima.

**Parágrafo único.** Será desclassificado, a qualquer tempo, o candidato/estudante que não apresentar o pré-requisito indicado.

**Art. 3.º** O curso será oferecido nos seguintes endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista-SP, CEP 12916-900;
- II. Câmpus Campinas – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510;
- III. Câmpus Itatiba: Av. Senador Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400.



**Art. 4.º** As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia: Clínica e Institucional, especialização, ocorrerão pelo site [usf.edu.br/pos](http://usf.edu.br/pos).

**Parágrafo único.** Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. acessar o site [usf.edu.br/pos](http://usf.edu.br/pos);
- II. preencher integralmente o formulário online de inscrição;
- III. aceitar o contrato de matrícula;
- IV. realizar o pagamento da matrícula.

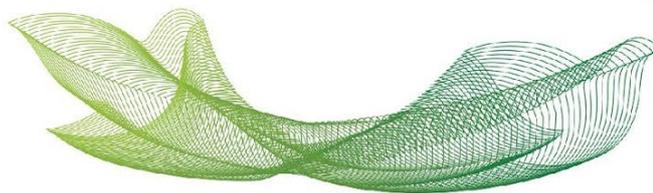
**Art. 5.º** O candidato, após a matrícula, deverá:

- I. enviar, via Protocolo Online, até 30 dias corridos após a data de matrícula, os documentos abaixo relacionados:
  - a. Diploma registrado do Curso Superior de Graduação, reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão, não sendo aceitos certificados de cursos sequenciais;
  - b. Carteira de Identidade – RG;
  - c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
  - a. Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente;
  - b. Passaporte com visto de estudante;
  - c. RNE;
  - d. Histórico escolar.

**§ 1.º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula apresentando, inicialmente, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, posteriormente, ser substituído pela cópia do diploma comprovando que a conclusão ocorreu em data anterior à de matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia: Clínica e Institucional, sem a qual não haverá a devida certificação.

**§ 2.º** É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação Lato Sensu, especialização, realizados nessa situação.

**§ 3.º** Quando o pagamento da primeira parcela coincidir com o mês de início das aulas, as demais parcelas terão vencimento mensal todo dia 10, iniciando no mês de início das aulas.



**Art. 6.º** Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de pagar a 1.ª parcela referente à matrícula ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

**Art. 7.º** A Universidade São Francisco devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao estudante desistente e que requerer o cancelamento de matrícula em até 3 dias úteis antes do início das aulas no respectivo módulo inicial.

**Parágrafo único.** A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento via Protocolo Online e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

**Art. 8.º** As mensalidades do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia: Clínica e Institucional, especialização, oferecido pela Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

**Art. 9.º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, especialização, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de abril de 2024.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu**